



GOVERNO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

**Aprova a criação do curso de Graduação em Bacharelado Interdisciplinar em Artes da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB nos IHAC, e dá outras providências.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições; Considerando a Lei 12.818/2013 de sua criação publicada em 05 de junho de 2013; Considerando o Art. 16, inciso I e Art. 33 do Estatuto; Considerando o Parecer CNE/CES 266/2011, de 17/12/10, homologado por despacho do Ministro de Estado da Educação em 13/10/2011, publicado no D.O.U. em 14/10/2011, Seção 1, Pág.16 que reconhece os Bacharelados Interdisciplinares como uma modalidade de curso superior; e à vista da deliberação do plenário, em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Bacharelado Interdisciplinar em Artes da UFSB, como curso de Graduação a ser ofertado **nos Institutos de Humanidades, Artes e Ciências desta Instituição de Ensino Superior.**


**Art. 2º** O Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Artes da UFSB confere o grau de Bacharel em Artes a estudantes que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

**Art. 3º** O ingresso no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Artes da UFSB se dará também através de vagas disponibilizadas para concluintes da Área Básica de Ingresso **nos campi de Itabuna, Porto Seguro e Teixeira de Freitas e na Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários.**

**Art. 4º** O Curso será implantado a partir do terceiro quadrimestre de 2014.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna-Bahia, 7 de fevereiro de 2014.

  
**Naomar Monteiro de Almeida Filho**  
Presidente